



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

O veículo Volvo, placa – JCL8B40 necessita de revisão em uma concessionária autorizada mais próxima do município, tendo em vista que foi um veículo adquirido 0km, necessita de fazer as revisões dentro do prazo conforme manda a garantia do veículo.

Para manter a garantia do veículo, o filtro hidráulico, o filtro de ar, elemento filtrante, urea filter kit, kit de filtros, jogo de filtros de OL, óleo do motor, filtro de ventilação, óleo diferencial e óleo de cambio SAE50, serão necessários para realizar a revisão e TODAS as peças e produtos usados para substituição dos que estão no veículo DEVERÃO SEREM ORIGINAIS.

A aquisição de produtos e serviço técnico faz-se necessária pois este veículo supri uma demanda muito alta no município, por este motivo ela não pode ficar parada.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de compra de produto.

2. DO OBJETO:

Revisão para o óleo do motor e filtro de ar do motor são de **40096 km ou até 06/09/2024**, a revisão para caixa de câmbio, diferencial, Filtro/elemento secador e filtro do arla são de **120.000 km ou até 19/09/2024** e a revisão para regular as válvulas do motor é de **60.000 km ou até 19/09/2024** para o veículo VOLVO – JCL8B40, para que a manutenção preventiva do veículo seja realizada para continuar atendendo as demandas do município. As peças que forem necessárias deverão serem originais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras e Saneamento precisa de fazer a contratação de mão de obra especializada e aquisição de peças para que seja realizada revisão do veículo VOLVO – JCL8B40 em uma concessionaria autorizada pela volvo mais próxima do município, para a manutenção preventiva do veículo, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	1	UN	Filtro Hidráulico	R\$ 177,15	R\$ 177,15	R\$ 5,31	R\$ 171,84
2	1	UN	Filtro de ar	R\$ 418,18	R\$ 418,18	R\$ 12,55	R\$ 405,63
3	1	UN	Elemento filtrante	R\$ 535,43	R\$ 535,43	R\$ 16,06	R\$ 519,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

4	2	UN	Filtro de ar	R\$ 234,10	R\$ 468,20	R\$ 14,05	R\$ 454,15
5	1	UN	Urea filter kit	R\$ 329,63	R\$ 329,63	R\$ 9,89	R\$ 319,74
6	1	UN	Kit de filtros	R\$ 355,11	R\$ 355,11	R\$ 10,65	R\$ 344,46
7	1	JG	Jogo de filtros de OL	R\$ 215,19	R\$ 215,19	R\$ 6,46	R\$ 208,73
8	25	UN	Óleo do motor	R\$ 32,1856	R\$ 804,64	R\$ 24,14	R\$ 780,50
9	1	UN	Filtro de ventilação	R\$ 87,49	R\$ 87,49	R\$ 2,62	R\$ 84,87
10	30	UN	Óleo diferencial	R\$ 45,04	R\$ 1.351,20	R\$ 40,54	R\$ 1.310,66
11	16	UN	Óleo de cambio SAE50	R\$ 44,66	R\$ 714,56	R\$ 21,44	R\$ 693,12
12	1	SVÇO	Mão de obra especializada – serviços de revisão	R\$ 1.553,15	R\$ 1.553,15	R\$ 77,66	R\$ 1.475,49
							VALOR LIQUIDO = 6.768,56

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda da secretaria de obras e saneamento, é necessário que seja realizada a revisão do veículo VOLVO – JCL8B40, que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da secretaria municipal de obras quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a secretaria de obras e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inexistência de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Secretaria de obras.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.



10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 6.768,56 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais com cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 23 de agosto de 2024.

Secretário(a) Municipal de Obras

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Mecânico

Portaria nº 595/2022

Responsável pelo Termo

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 307/2024